Data da Publicação: 11/06/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1921 **Identificador do Ato:** #07204

DECRETO Nº 102 - DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 102 - DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REEMBOLSO DOS

VALORES DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS

SERVIDORES (AS) DO MUNICÍPIO DE

ARAL MOREIRA -MS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Aral Moreira-MS, Elaine Aparecida Soligo,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 incisos II, VI e VIII “A’’ da

Lei Orgânica Municipal, a fim de regulamentar a forma do reembolso dos valores das

Diárias, devidas aos servidores (as) do município de Aral Moreira-MS, no que se refere

o artigo 60 da Lei 335/90 de 23/12/1990, regulamentado o Decreto 285/2011 de 02 de

Maio de 2011...

D E C R E T A:

Art 1º - O valor das diárias será em conformidade com a tabela do anexo I, que fará

parte integrante deste decreto.

Art 2º - Os valores das diárias serão reajustados pelo INDICE NACIONAL DE PREÇO

AO CONSUMIDOR -INPC, dos últimos 12 meses, sempre no mês de fevereiro de cada

ano, por meio de decreto da prefeita do município de Aral Moreira.

Art 3º - Fica determinado que o servidor (a) deverá antecipadamente requerer no

Departamento de Recursos Humanos o reembolso das diárias, informando a previsão

das despesas com diárias e após o retorno, deverão estas despesas ser devidamente

comprovadas através de documentos hábeis e fidedignos, que caracterizam a

necessidade do evento.

§ 1º - O servidor (a) que não atender os requisitos deste artigo ficará inadimplente, devendo proceder ao imediato reembolso dos valores ao erário público, perdendo o direito de requerer novas diárias se não cumprir a exigência descrita neste parágrafo.

§ 2º - Os valores dispostos neste artigo e concedidos ao servidor (a) não serão integrados a sua remuneração mensal e serão pagos mediante recibo próprio, para cada caso.

ANO XVI Nº 2695 Quarta-Feira 11 de Junho de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br